

MEMO/GAB/SEJUV : 072/2025

Anchieta-ES, 30 de abril de 2025.

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS

1. NOME DA ÁREA REQUISITANTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

Rodrigo Vilar Alves Pinto - Secretário Municipal de Esportes e da Juventude.

e-mail: esporte@anchieta.es.gov.br

Tel: 28 99272-8046

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Contratação de Empresa especializada em Produção Artística detentora de exclusividade visando a apresentação da Banda "Prestígio" para "Comemoração dos 21 anos do Artesanato com Táboa de Maebá,.

A contratação do show musical com apresentação no dia 10/05/2025, às 21h na comunidade de Mãe - Ba, Anchieta-ES, com duração no mínimo 03 horas de show.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O evento comunitário é uma festa popular típica, constituindo-se em um instrumento para divulgação cultural e fomento da economia municipal, em razão do recebimento de população de municípios vizinhos e também de outras localidades. Festividades como essa, são atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, seja como ambulante, ou atuando no comércio local.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A oferta de programação de eventos nas comunidades também é importante elemento que agrega valor ao turismo e ao comércio local, fazendo que a procura pelos serviços de turismo, alimentação, hospedagem e comércio e serviços em geral, aumentem consideravelmente neste período.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável devido à tradição municipal, ao incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas e o interesse público relevante.

Um dos principais elementos do evento comunitário são os shows, que ocorrem especialmente durante a programação, com o objetivo de atrair maior público. Esses shows ofertados pela municipalidade tem como característica a variedade de ritmos, estilos, bandas, para que atraia a estes balneários públicos variados, com apresentações de qualidade.

A escolha pela Banda “Presttigio”, banda de sertanejo universitário e estilos variados, de destaque no cenário regional, de tradição nos eventos e sua contratação objetivam o atendimento dos objetivos do evento mencionados anteriormente

A escolha da Banda se justifica ainda:

a) Comprovação de seu destaque e atuação no cenário regional na música tradicional de raiz, com reportagens de destaque em diversos canais de comunicação como EM MOVIMENTO, ESTV 1º EDIÇÃO, ESPÍRITO SANTO NOTÍCIAS.

b) a escolha da Banda “Presttigio”, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública local. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical regional, no âmbito de nosso estado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

c) A Banda é reconhecida por sua capacidade em animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução de shows artísticos para plateias, sobretudo em eventos populares, com aprovação do público.

d) A Banda é referência pelo repertório composto de canções tradicionais populares do cenário musical de décadas anteriores, com estilo musical voltado a

sertanejo universitário, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

e) A qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado musical regional, fez parte e foi bem recepcionada em outros festejos, em outros municípios vizinhos e festividades diversas.

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade, se dá em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais (ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo ou diretamente, consagrado pela opinião pública, conforme previsão legal do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

I. A Banda é consagrado pela opinião pública, tal comprovação se dá através dos elementos constantes ao processo nº 18615 /2024, especialmente:

A) A comprovação de sua atuação frequente em eventos importantes realizadas em outros municípios, como em Itapemirim, Marechal Floriano, Guarapari, Laranja da Terra, Presidente Kennedy, Marataizes, Piúma, Alfredo Chaves.

B) Reportagens de EM MOVIMENTO em 07/01/17, ESTV 1ª edição em 04/11/2016, ESPÍRITO SANTO NOTÍCIAS em 31/12/17 em disponível em sítio eletrônico.

C) Alcance de 12 mil seguidores no instagram conforme consta nos autos.

II. A empresa KATIANE MACHADO BRANDAO CNPJ: 29.216.361/0001-51 apresenta-se como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Documento apresentado junto com a documentação de habilitação.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

1 apresentação no dia 10 de maio de 2025, da Banda “Prestígio” por 03 (três) horas para “Comemoração dos 21 anos do Artesanato com Táboa de Maebá;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Para composição do preço e comprovação dos valores praticados pela Banda em outras apresentações utilizamos:

I. notas fiscais emitidas pelo grupo artístico:

- 1) Nota fiscal n.º 020, emitida em 21 de agosto de 2024, tendo como tomador dos serviços o “Felipe Gonçalves do Nascimento”, inscrita no CPF de n.º 156.095.827-84, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- 2) Nota fiscal n.º 028, emitida em 22 de outubro de 2024, tendo como tomador dos serviços a Sr. Wanilda de Andrade Oliveira Pedro”, inscrita no CPF de n.º 098.284.407-76, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- 3) Nota Fiscal n.º 016, emitida em 07 de maio de 2024, tendo como tomador dos serviços Rodrigo Luiz Verzola de Andrade inscrita no CPF 114.193.277-63, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- 4) Nota Fiscal n.º 31, emitida em 30 de abril de 2024, tendo como tomador dos serviços Centro Automotivo Toretto LTDA inscrita no CNPJ 47.193.804.0001-18, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria pretende contratar pelo show será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores e no mercado com base nos documentos apresentados pelo contratado e ratificado pela Secretaria

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Esporte	02152781300342.233	33903969000	150000009999	2397

Fiscal do contrato : Jaqueline Menegueli Garcia

Coordenador de Eventos Comunitários

Demais informações para o TR

O cantor e os integrantes da banda devem chegar com no mínimo 1h de antecedência do show.

A passagem de som e os teste de iluminação e cenografia devem ser feitos no dia do evento até 3hrs antes do início do evento, pela equipe técnica do contratado;

A montagem e desmontagem dos elementos visuais, instrumentos da banda, hospedagem, locomoção, contratação de pessoal é de responsabilidade do contratado.

Anchieta-ES, 30 de abril de 2025.

Renann de Souza Candido

Assessor Estratégico de Governo

Rodrigo Alves Vilar Pinto

Secretário Municipal de Esporte e da Juventude
Portaria Nº 689/2025

AO EXCENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ANCHIETA- Sr.LEONARDO ABRANTES.